

DECRETO Nº 12.235, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 4º, da Lei nº 9.770, de 12 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.03.12.361.0016.1037
AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.93.00.00.00.0540
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESR\$ 1.760.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.361.0016.2039
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.00.00.0540
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 60.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.1034
AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.93.00.00.00.0540
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 2.000.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2454
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.00.00.0540
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)
4.4.90.52.00.00.00.0540
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 450.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

TOTAL R\$ 5.500.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a tendência de arrecadação a maior, conforme demonstrativos em anexo, fonte de recurso e montante:

0540.0000031 TRANSF. DO FUNDEB.....R\$ 5.500.000,00



TOTALR\$ 5.500.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 13 de novembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração